

# 18 de Dezembro de 2018 – XXVIII – Nº 216 – Jaboaão dos Guararapes

18 de dezembro de 2018

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 181, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 30 e 33 da Lei nº 1.316, de 22 de agosto de 2017, o artigo 8º da Lei nº 1.337, de 11 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar Municipal nº 33/2018, de 28 de março de 2018..

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA**, no valor de **R\$ 12.268.000,00** (Doze milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

#### RECURSOS DO TESOURO

– R\$

#### 15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 15.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

12 361 1010 2.210	– FOLHA DE PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	
Red. 0266 FNT 09	3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	4.168.000,00
12 122 2077 2.238	– FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA	
Red. 0770 FNT 09	3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.500.000,00
12 361 2078 2.102	– FOLHA DE PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	
Red. 0278 FNT 09	3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	3.300.000,00

12 365 2083 – FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
**2.129**  
Red. 0300 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 3.200.000,00  
09

12 366 1092 – FOLHA DE PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
**2.131**  
Red. 0330 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 100.000,00  
09

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 12.268.000,00**

**Art. 2º.** : Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de Transferências da União abaixo discriminados:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**A) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**

Repasse do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Educação e o Município do Jaboatão dos Guararapes, complementando a transferência de recursos do FUNDEB, não contemplados no orçamento em vigor, assim discriminados

**(QUADRO DE RECEITAS)**

**CÓDIGO**

**ESPECIFICAÇÃO**

**EM R\$**

<b>1000.00.0.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>12.268.000,00</b>
1700.00.0.00	Transferências Correntes	12.268.000,00
1758.01.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB	12.268.000,00
1758.01.1.10	Transferências de Recursos do FUNDEB – Principal	12.268.000,00

**TOTAL R\$ 12.268.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de dezembro de 2018.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
Prefeito

**PAULO ROBERTO SALES LAGES**  
Secretário Municipal da Planejamento e  
Gestão

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES**  
Procuradora Geral do Município

**DECRETO Nº 182, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 30 e 33 da Lei nº 1.316, de 22 de agosto de 2017, o artigo 8º da Lei nº 1.337, de 11 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar Municipal nº 33/2018, de 28 de março de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no valor de **R\$ 450.928,00** (Quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e oito reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

		<b>RECURSOS DO</b>
		<b>TESOURO – R\$</b>
<b>01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES</b>		
<b>01.100 – CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES</b>		
01 122 2248 2.553	– GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	
Red. 0007 FNT 01	3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	450.928,00
		<b>SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 450.928,00</b>

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

		<b>RECURSOS DO</b>
		<b>TESOURO – R\$</b>
<b>01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES</b>		
<b>01.100 – CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES</b>		
01 031 0101 2.001	– ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Red. 0002 FNT 01	3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	324.234,00
09 846 0101 9.003	– ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS AGENTES POLÍTICOS	
Red. 0762 FNT 01	3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	46.694,00
Red. 0015 FNT 01	3.2.90.00 – Juros e Encargos Da Dívida	50.000,00
Red. 0763 FNT 01	4.6.90.00 – Amortização e Refinanciamento da Dívida	30.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de dezembro de 2018.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
Prefeito

**PAULO ROBERTO SALES LAGES**  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Gestão

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES**  
Procuradora Geral do Município

**DECRETO Nº 183, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 30 e 33 da Lei nº 1.316, de 22 de agosto de 2017, o artigo 8º da Lei nº 1.337, de 11 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar Municipal nº 33/2018, de 28 de março de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor de **DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de **R\$ 6.420.000,00** (Seis milhões e quatrocentos e vinte mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO  
TESOURO – R\$**

**11.000 – GABINETE DO PREFEITO**

**11.106 – SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

04 121 2019 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
**2.088**

Red. 0060 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 60.000,00  
01

**14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**14.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

04 122 1091 – IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE  
**2.292** PLANEJAMENTO E GESTÃO

Red. 0120 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 100.000,00  
01

**14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**14.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E AVALIAÇÃO**

04 122 2256 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
**2.317**  
Red. 0139 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 100.000,00  
01

**14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**14.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

04 122 2268 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
**2.299**  
Red. 0144 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 150.000,00  
01

**14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**14.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

04 122 1094 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
**2.324**  
Red. 0148 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 100.000,00  
01

04 122 2261 – ENCARGOS COM O INSS DOS COMISSIONADOS E CONTRATADOS DA  
**2.318** ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA  
Red. 0155 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 800.000,00  
01

04 122 2261 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO JABOATÃO – PREV  
**2.319**  
Red. 0156 FNT 3.1.91.00 – Pessoal e Encargos Sociais 750.000,00  
01

**19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**  
**19.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

04 121 1101 – IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA  
**2.503** MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE  
Red. 0412 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 180.000,00  
01

**19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**  
**19.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**

15 122 2213 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
**2.513**  
Red. 0423 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 950.000,00  
01

**19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**  
**19.104 – SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO**

04 122 2267 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
**2.336**  
Red. 0846 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 250.000,00  
01

**19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**  
**19.107 – SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**

11 122 2235 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
**2.397**  
Red. 0467 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 170.000,00  
01

**32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**32.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

04 121 1114 – IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS DE  
**2.501** DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
Red. 0516 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 210.000,00  
01

**32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**32.107 – SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS**

14 122 2241 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
**2.573**  
Red. 0549 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 50.000,00  
01

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA**  
**34.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL**

15 122 2223 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
**2.524**  
Red. 0662 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 450.000,00  
01

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA**  
**34.104 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA**

06 122 2232 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
**2.531**  
Red. 0705 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 2.100.000,00  
01

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 6.420.000,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO**

**TESOURO – R\$**

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA**

**34.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL**

15 451 1017 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL  
2.254  
Red. 0665 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 6.420.000,00  
01

**ANULAÇÃO TOTAL R\$ 6.420.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de dezembro de 2018.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de dezembro de 2018.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
Prefeito

**PAULO ROBERTO SALES LAGES**  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Gestão

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES**  
Procuradora Geral do Município

**DECRETO Nº 184, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 30 e 33 da Lei nº 1.316, de 22 de agosto de 2017, o artigo 8º da Lei nº 1.337, de 11 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar Municipal nº 33/2018, de 28 de março de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de **R\$ 7.100.834,00** (Sete milhões, cem mil, oitocentos e trinta e quatro reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R\$**

**16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**16.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 122 2028 – FORTALECER A GESTÃO EM SAÚDE  
2.227  
Red. 0348 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 2.530.880,00  
01  
Red. 0927 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 1.004.239,00  
41

10 301 1080 – QUALIFICAR A GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
**2.155**  
Red. 0360 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 3.565.715,00  
41

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 7.100.834,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R\$**

**16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**16.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 302 1038 – QUALIFICAR A GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
**2.182**  
Red. 0374 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 1.699.925,00  
01  
Red. 0375 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 4.411.159,00  
41

10 303 1039 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
**2.178**  
Red. 0750 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 830.955,00  
01

10 305 1016 – MANTER E QUALIFICAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
**2.216**  
Red. 0915 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 158.795,00  
18

**ANULAÇÃO TOTAL R\$ 7.100.834,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de dezembro de 2018.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
Prefeito

**PAULO ROBERTO SALES LAGES**  
Secretário Municipal da Planejamento e  
Gestão

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES**  
Procuradora Geral do Município

**PORTARIA Nº 99/2018 – GP**

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso das atribuições legais, e regulamentares disposta da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** requerimento protocolado sob o nº. 3131122018, e Parecer nº.1301/2018 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 12.11.2018.

**RESOLVE:**

**I- PRORROGAR a Licença para Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Tecnologias Energéticas e Nucleares**, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO o servidor **JOSÉ MARCOS FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **15.036-3**, cargo de **Professor 2 Classe-II 2D**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) c/c Art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de 01.09.2018 a 27.02.2019

**II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos ao dia 01/09/2018.**

**III – Publique-se e Cumpra-se**

Jaboatão dos Guararapes, 18 de Dezembro de 2018

**Anderson Ferreira Rodrigues**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA**

**Minuta de Portaria**

**PORTARIA SEFAZ Nº 003 DE 2018**

**Ementa:** Determina o arquivamento de Sindicância Administrativa Nº 001/2018-SEFAZ, instaurada pela Portaria nº 002/2018/SEFAZ, e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são delegadas pelo Ato 0006/2017, publicado no Diário Oficial Municipal nº 001, de 03 de janeiro de 2017.

**Considerando** o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante (RC – 001/2018 – SEFAZ), da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 002/2018/SEFAZ;

**Considerando** os termos do art. 173, I da Lei Municipal nº 224/96 – Estatuto do Servidor Público de Jaboatão dos Guararapes;

**Resolve:**

**Art. 1º** Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa nº 001/2018, instaurada através da Portaria nº 002/2018/SEFAZ, publicada no D.O.M no dia 09/10/2018, com o objetivo de apurar denúncia relatada no NUP 00560.2018.022971-77, vez que, não foram identificados indícios de materialidade e autoria de ilícito administrativo disciplinar cometido por servidor público municipal.

**Art. 2º** Fica dissolvida a Comissão de Inquérito designada nos termos da Portaria nº 002/2018 /SEFAZ.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se. Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de dezembro de 2018

**Cesar Antônio dos Santos Barbosa**  
Secretário Municipal da Fazenda

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 024/2018 – SEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047.2018.AD.035.2018.SEINFRA.CPL3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de adesão as Atas de Registro de Preço n.º 021/2017 da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, conforme descrito: Lote – 01 (itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.7, 1.11) – Lote 02 (itens 2.1, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12 e 2.13) – Lote 03 (itens:3.1, 3.2, 3.8) – Lote 04 (itens: 4.7 e 4.8) – Lote 06 (item 6.1), referente a ATA 021/2017. CONTRATADA: PERFILGRÁFICA LTDA – CNPJ: 08.829.277/0001-33. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 4.917,48 (quatro mil e novecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos). VALOR: R\$ 59.009,80 (cinquenta e nove mil e nove reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 30/10/2018 a 30/10/2019.

Jaboatão dos Guararapes, 30/10/2018.

**Luiz José Inojosa de Medeiros .**  
Secretário Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017 – SME. OBJETO: Renovação do Contrato de Prestação de Serviço por mais 12 (doze) meses com termo inicial em 20/10/2018 e termo final em 20/10/2019, podendo ter seu encerramento antes do prazo final estipulado na hipótese de conclusão do processo licitatório em andamento. CONTRATADA: VIASERV TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – CNPJ: 41.102.641/0001-34. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 20/10/2018 a 20/10/2019.

Jaboatão dos Guararapes, 19/10/2018.

**Ivaneide de Farias Dantas.**  
Secretária Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017 – SME. OBJETO: Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, no que tange ao item 06. CONTRATADA: J.B.C.M. Equipamentos e Sistemas Ltda. – CNPJ: 12.095.200/0001-54. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 627.211,20 (seiscentos e vinte e sete mil e duzentos e onze reais e vinte centavos). VALOR MENSAL RENOVADO: R\$ 52.267,60 (cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 06/10/2018 a 06/10/2019.

Jaboatão dos Guararapes, 05/10/2018.

**Ivaneide de Farias Dantas.**  
Secretária Municipal.

GERÊNCIA JURÍDICA CONSULTIVA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057.2018.AD.043.SEMASC.GJC – ADESÃO à Ata de Registro de Preços Nº 005/2018 – SEGOV, originária da Prefeitura Municipal do Recife, referente ao Processo Licitatório nº 003/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, através da Secretaria de Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, tendo como OBJETO: a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento operacional para realização da VIII Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaboatão dos Guararapes. Contratada: CONCAPE EVENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAL, inscrita no CNPJ/MF Nº. 09.246.068/0001-20. Valor total da Contratação: R\$ 88.329,50 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Jaboatão dos Guararapes/PE, 07 de dezembro de 2018.

**MARIANA INOJOSA DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 228.2018.INEX.042.SDES.CPL5. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DIA DA AÇÃO DE GRAÇAS 2019 DESTE MUNICÍPIO. Valor global da Contratação: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Fundamentação legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

A ser efetivada com:

Data	Atração	Representante Legal	CNPJ/CPF	Quant. Apres.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01/01/2019	ALINE MACIEL	SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	23.942.077 SJHJK /0001-86	01	20.000,00	20.000,00
01/01/2019	ANDERSON FREIRE E BANDA	CRATIVE MUSIC LTDA	08.648.622/0001-32	01	80.000,00	80.000,00

Conforme os valores acima relacionados o total geral das contratações será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fundamento legal: art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de dezembro de 2018 .

**André Trajano de Oliveira**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 389 /2018 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 903/2018 CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 07 de dezembro de 2018, solicitando a abertura de sindicância para apurar os fatos narrados no Processo TC 1604395-9, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicar a composição da Comissão de Sindicância para apuração do caso acima noticiado, de acordo com os artigos 171, 172, 173 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para instauração do Processo Administrativo, na modalidade de Sindicância;

**RESOLVE:**

**I – INSTAURAR** Processo Administrativo na modalidade de Sindicância, para apurar responsabilidade dos servidores abaixo relacionados:

**RODOLFO PORTO VALENÇA DOS SANTOS – matrícula nº 21.3934-2**

**VALDEMAR CAVALCANTE DA SILVA NETO – matrícula nº 21.2423-2**

**RENY SANTIAGO CUNHA DE SOUZA – matrícula nº 21.3543-2**

**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MENEZES – matrícula nº 76.3319-3;\_**

**II – DESIGNAR** os servidores: **MARINALVA DOS SANTOS CAVALCANTI**, matrícula nº 13.256-0; **ANA MARIA RABELO DE SENA**, matrícula 13.047-8 e **CÁSSIA SIMONE LIMA**, matrícula 18.764-0, para, sob à presidência da primeira, integrarem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar, analisar e concluir o processo referente ao fato supracitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme parágrafo único do art. 172 da Lei 224/1996; mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Educação.

**III – DETERMINAR** que as atividades da presente Sindicância tenham prioridade sobre as atividades regulamentares dos servidores designados no item II.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de dezembro de 2018

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº.1260/2018**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando protocolo nº. 3168132018 datado de 29.11.2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Licença sem Vencimentos**, para trato de interesse particular, em conformidade com o art. 97 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal), à servidora **JULIANA BARROS GUIMARÃES** matrícula nº. 17.267-7 Cargo de ANALISTA EM SAÚDE I, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ordem Pública, por um período de 02 (dois) anos de 01.12.2018 a 30.11.2020 **retroagindo**

seus efeitos a 01.12.2018.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de novembro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.1262/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs.1148/2018, 1245/2018 e 1233/2018 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 17.10.2018, 01.11.2018 e 31.10.2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO AOS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS NOS CARGOS ESPECIFICADOS.**

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ANTERIOR	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.	
			<i>PROFESSORES</i>								
01	18.627-9	MARIA DO SOCORRO ROCHA SILVA	PROFESSOR 1 CLASSE I 1A	01.01.2017	I	1	A	I	1	B	
02	12.578-4	CLEIDE BERLAMINO MALAFAIA	PROFESSOR 1 CLASSE III 5J	01.01.2017	III	5	J	III	6	L	
03	09.194-4	JOÃO EUDES DOS SANTOS	PROFESSOR 2 CLASSE II 70	01.01.2017	II	7	0	II	8	P	

Jaboatão dos Guararapes, 27 de novembro de 2018

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.1265/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs 1275/2018, 1250/2018, 196/2018, 764/2018, 298/2018 e 193/2018– Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 06.11.2018, 01.11.2018, 23.03.2018, 03.07.2018, 11.04.2018 e 21.03.2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO AS SERVIDORAS ABAIXO LISTADAS NOS CARGOS ESPECIFICADOS.**

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ANTERIOR	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	17.215-4	MARIA GRACINEIDE C. MERGULHÃO TETI	PROFESSOR 1 CLASSE III 2D	01.01.2017	III	2	D	III	3	E

02	12.523-7	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	PROFESSOR 1 CLASSE III 6L	01.01.2017	III	6	L	III	6	M
03	12.682-9	LUCIANA PEREIRA GUIMARÃES	PROFESSOR 1 CLASSE III 6M	01.01.2017	III	6	M	III	7	N
04	18.553-1	MÔNICA MARIA DA SILVA	PROFESSOR 2 CLASSE II 1A	01.01.2017	II	1	A	II	1	B
05	18.691-0	NÓEMIA BEATRIZ DE MELO BEZERRA	PROFESSOR 1 CLASSE II 1A	01.01.2017	II	1	A	II	1	B
06	12.716-7	SOLANGE MARIA DE ARAÚJO SALES	PROFESSOR 2 CLASSE II 6M	01.01.2017	II	6	M	II	7	N

Jaboatão dos Guararapes, 30 de novembro de 2018

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA**

**Portaria SEINFRAOP nº 01 / 2018, de 10 de dezembro de 2018.**

**Ementa: Abertura de Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) para titulação dos moradores do núcleo urbano informal consolidado do Córrego do Balaio.**

O **Secretário de Infraestrutura e Ordem Urbana** em exercício de suas atribuições;

**Considerando** a necessidade de titularizar moradores de núcleos informais urbanos assentados há mais de vinte anos, em áreas instituídas como ZEIS, Zona Especial de Interesse Social, o Município de Jaboatão dos Guararapes;

**Considerando** a Lei 13.465/2017 que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural;

**Considerando** a Lei Municipal nº 114/1991, que institui as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a abertura de Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social, denominado REURB-S nº 01/2018, para titulação dos moradores do núcleo urbano informal consolidado do Córrego do Balaio situado neste município, em conformidade com os artigos 9º 11, III, 13, I 14, I e 28 da Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõem sobre Regularização Fundiária Rural e Urbana e da outras providências.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Ordem Publica em exercício

**Portaria SEINFRAOP nº 02 / 2018, de 10 de dezembro de 2018.**

**Ementa: Abertura de Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) para titulação dos moradores do núcleo urbano informal consolidado do Sítio Bananeiras.**

O **Secretário de Infraestrutura e Ordem Urbana** em exercício de suas atribuições;

**Considerando** a necessidade de titularizar moradores de núcleos informais urbanos assentados há mais de dez anos, em área configurada como sendo Zona Especial de Interesse Social, ZEIS, o Município de Jaboatão dos Guararapes;

**Considerando** a Lei 13.465/2017 que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural;

**Considerando** a Lei Municipal nº 114/1991 que institui as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)

**Considerando** o Decreto Municipal nº 177, de 05 de dezembro de 2018, que declara de interesse social para fins de desapropriação a área do Sítio Bananeiras;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a abertura de Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social, denominado REURB-S nº 02/2018, para titulação dos moradores do núcleo urbano informal consolidado do Sítio Bananeiras, situado na quadra "B" do loteamento Sítio Bananeiras, em conformidade como os artigos 9º 11, III, 13, I 14, I e 28 da Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõem sobre Regularização Fundiária Rural e Urbana e das outras providências.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** **Revogam-se** as disposições em contrário.

**DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Ordem Pública em exercício

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO JABOATÃO DOS 10 / 05 /2018**

Aos 10 dias do mês de maio de 2018, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com a seguinte ordem do dia, Pauta: Leitura e alteração do regimento, a senhora Adriana Cisneyros, que deu as boas vindas as conselheiras e leu a pauta que foi aprovada pelas presentes. Iniciada a reunião foi feita a leitura do regimento e posta em votação a alteração da composição do conselho constante no Capítulo II da Composição no seu artigo 2º- que diz "O conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Jaboaão dos Guararapes CMDJG, com composição paritária e constituído por 24 conselheiras do sexo feminino sendo 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes do segmento governamental e não governamental, passará a ser constituído por 12( doze) conselheiras, sendo 06 seis governamentais e seis (06) do segmento da sociedade civil, o que foi posto em votação, e aprovada por unanimidade pelo pleno do conselho. A convidada Presente a senhora Astanilsen Duarte da secretaria da mulher, pediu a palavra e esclareceu que participou da comissão eleitoral e se fez necessário alterar a composição do conselho da mulher, tendo em vista, a quantidade de entidades inscritas e aptas para concorrer a eleição ser menor que vinte quatro (24). Ficando acordado uma reunião extraordinária para o dia 16/5/18 as dez (10h) na casa do conselho. A conselheira Adriana abriu para os informes e como nada mais houvesse a declarar, deu por encerrada a reunião, Eu Rebeca Hozana Oliveira secretária do conselho da mulher, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e demais presentes .

Jaboaão dos Guararapes, 10 de Maio de 2018.

**Juliana Paranhos Macedo Gomes Ferreira**

Presidente do Conselho da Mulher – Titular

**Adriana Cysneiros Constantino**

Suplente